

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO
DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA LOCADORA

1. Ofício ao Diretor Presidente da CETURB/ES comunicando a “Alteração Contratual”;

Obs. 1: Os documentos terão que ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ;

Obs. 2: Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ; juntamente com o Requerimento de Pendência, contendo o número do processo original e assinado pelo responsável da empresa.

Obs. 3: Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

Obs. 4: Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se.

2. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:

- **Requerimento geral;**
- **Certificados diversos;**

Obs. 1: Em ([Emissão de Boleto](#)); Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Intermunicipal.

Obs. 2: O pagamento da taxa, deverá ser efetuado caso seja necessária a nova emissão do Certificado de Registro / Renovação de Registro da empresa

3. ([Boletim I](#)) preenchido com os dados atualizados da transportadora;

4. Declaração dos titulares, diretores ou sócios gerentes, sob as penas da lei, de não terem sido definitivamente condenados à pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos (original com firma reconhecida);

Obs.: A Declaração somente deverá ser apresentada se houver inclusão de novo diretor ou sócio gerente.

5. Cópia da última alteração contratual (se houver);

6. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros;

Informações:**Telefones:** (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592**Horário de atendimento:** 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45